MENSAGEM Nº 17/17

Senhor presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre os vencimentos dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências”.

O presente projeto, resultado das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e Entidades Sindicais, travadas na Mesa de Negociação Permanente, faz parte das ações de valorização do servidor municipal, umas das diretrizes desta Gestão, e representa um grande esforço da Administração, diante das limitações financeiras do Município.

Nesse contexto, através da presente proposta, fica concedido avanço de 01(um) nível na tabela de vencimentos aos servidores ativos e em efetivo exercício, ocupantes dos cargos previstos na Lei nº 8.629/2014, com até 08(oito) anos de tempo de serviço a partir de 1º de setembro do corrente ano.

A proposição contempla, ainda, a autorização para que as empresas que integram a Administração pública Municipal possam reajustar os salários dos seus empregados em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) e a prorrogação do abono mensal de R$ 100,00 (cem reais) até 30 de abril de 2018 para os Agentes de Suporte Operacional na qualificação de Agente de Copa e Cozinha, como forma de valorização da categoria.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito